

RESOLUÇÃO ESAB Nº. 01/2006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

O Diretor Acadêmico da Esab, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da instituição e por delegação da Diretoria Geral e,

Considerando que a matrícula é um ato formal de ingresso nos cursos de Pós-Graduação lato sensu e MBA vinculados à Esab e realiza-se junto à secretaria acadêmica;

Considerando que cada curso apresenta uma estrutura curricular própria que deve ser cumprida por todos os alunos;

Considerando que cabe à instituição implantar uma política de aproveitamento de estudos,

Resolve,

Regulamentar os procedimentos para o Aproveitamento de Disciplina (dispensa) nos cursos de Pós-Graduação lato sensu e MBA.

Artigo Primeiro – O Aproveitamento de Disciplina, nos cursos de Pós-Graduação e MBA, da Esab, será concedido quando o aluno já houver cursado um outro curso de Pós-Graduação ou MBA na própria Esab.

Artigo Segundo – Para o Aproveitamento de Disciplina será considerado o aluno estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações financeiras.

Artigo Terceiro – O aluno deverá solicitar o Aproveitamento de Disciplina junto à secretaria acadêmica em requerimento próprio.

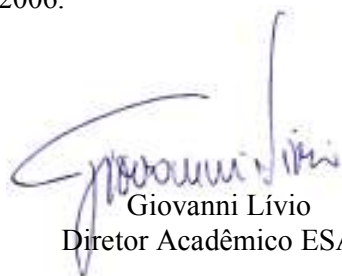
Artigo Quarto - Serão dispensados os módulos/disciplinas: Metodologia da Pesquisa Científica e Didática do Ensino Superior.

Artigo Quinto – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Acadêmico.

Artigo Sexto – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo Sétimo - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação interna.

Vitória, 20 de outubro de 2006.



Giovanni Lívio
Diretor Acadêmico ESAB